



PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS AOS CONSELHEIROS

CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

INFORMAÇÕES BÁSICAS AOS CONSELHEIROS



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ministério da Previdência Social – MPS
Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS
Coordenação do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS

Setembro 2013

Ministério da Previdência Social - MPS

1ª Edição - Setembro 2004

2ª Edição - Março 2006

3ª Edição - Janeiro 2009

4ª Edição - Setembro 2013

Dilma Vana Rousseff

Presidente da República

Garibaldi Alves Filho

Ministro da Previdência Social

Leonardo José Rolim Guimarães

Secretário de Políticas de Previdência Social

Secretário Executivo do Conselho Nacional de Previdência Social

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 2.000 exemplares

Edição e distribuição: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Coordenação do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sala 723

70059-900 - Brasília - DF

Tel.: 61 2021-5236/2021-5751

Fax: 61 2021-5195

Editoração eletrônica: Assessoria de Comunicação Social - ACS

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Sumário

Conheça os Conselhos de Previdência Social - CPS.....7

Conselhos de Previdência Social - CPS 8

Finalidade dos Conselhos de Previdência Social 8

Base legal 8

Quantidade de Conselhos de Previdência Social 9

Gerências Executivas - GEX do INSS10

Composição dos Conselhos de Previdência Social12

Mandato de um conselheiro14

Artigos e publicações sobre os Conselhos14

Representação nos Conselhos de Previdência Social14

Papéis dos conselheiros15

Artigos e publicações sobre os Conselhos15

Os deveres de cada Conselho de Previdência Social 1..... 6

Entenda um pouco mais sobre a Previdência Social e veja onde buscar informações 17

Função da Previdência Social17

Segurados da Previdência Social17

Segurados Obrigatórios (Lei nº 8.213, de 1991, art. 11)17

Segurados Facultativos18

Benefícios da Previdência Social18

Órgãos que compõem a Previdência Social18

Comunicação com a Previdência Social19

Para os segurados19

Para os contribuintes:19

Perguntas mais freqüentes.....20

Os CPS são conselhos municipais? São conselhos estaduais?....	20
Qualquer pessoa pode comparecer às reuniões?.....	21
Os conselheiros podem trazer ao CPS demandas de processos específicos de segurados do INSS e de suas entidades?	21
Os conselheiros têm acesso especial a qualquer órgão da Previdência Social?.....	21
O que acontece caso o conselheiro falte à reunião do CPS?.....	21
Como substituir um conselheiro?.....	22
Como são selecionadas as entidades que indicam representantes para o CPS?	22
Quando e como realizar as reuniões?	22
Em quais situações o CPS vota Resoluções, Recomendações e Moções?	23
Qual deve ser o quorum para começar uma reunião e para aprovar um ato?	23
Como se dá o acompanhamento, pelo Ministério e pelo CNPS, das atividades dos CPS?	24
Como fazer as atas?	24
Como funciona a recondução de Conselheiros?	25
Como fazer uma portaria de conselheiros?	25
Deve haver um termo de Posse?	26
Certificado para Conselheiro	26
Moções, Recomendações, Resoluções e Propostas	26
Projetos	28
Fotos	28
Espaço dos CPS no Site - Intraprev e Internet	28

Sugestões de Pauta 29

Conheça os Conselhos de Previdência Social - CPS

A Previdência Social interage com a sociedade e cria oportunidades para o Diálogo Social em busca do aperfeiçoamento constante, transparente e democrático para a gestão do Sistema que integra.

O Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, em funcionamento desde 1991, é a forma institucional pela qual o Ministério da Previdência Social desenvolve o diálogo com representantes da sociedade.

Em novembro de 2003, foram criados Conselhos de Previdência Social - CPS como unidades descentralizadas do CNPS. Entenda um pouco mais sobre esses Conselhos.

Conselhos de Previdência Social - CPS

CPS são instâncias colegiadas e subordinadas ao Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, vinculadas às Gerências Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Têm caráter consultivo e de assessoramento e funcionam como unidades descentralizadas do CNPS.

Finalidade dos Conselhos de Previdência Social

Acompanhar a implementação local da política previdenciária e apresentar propostas para aperfeiçoar a política e a gestão de Previdência Social. Os CPS devem se debruçar sobre assuntos relacionados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, e não ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores públicos) ou ao Regime de Previdência Complementar.

Base legal

- Art. 194 da Constituição Federal de 1988.
- Parágrafo único. Inciso VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.
- Art. 3º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- Institui o Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, órgão superior de deliberação colegiada, que tem como finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário.
- Decreto nº 4.874, de 11 de novembro de 2003.
- Institui como unidades descentralizadas do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS, os Conselhos de Previdência Social – CPS
- Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006.
- Acresce e altera dispositivos sobre os Conselhos de Previdência Social.
- Resolução CNPS nº 1.234, de 17 de dezembro de 2003.
- Aprova o Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social.
- Resolução CNPS nº 1.252, de 24 de novembro de 2004.
- Aprova alterações no Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social.
- Resolução CNPS nº 1.259, de 25 de maio de 2005.
- Aprova alteração no Regimento Interno dos Conselhos de

Previdência Social

- Resolução CNPS nº 1.273, de 29 de março de 2006.
- Aprova alterações da Resolução CNPS nº 1.252/2004.
- Resolução CNPS nº 1.304, de 10 de dezembro de 2008.
- Aprova novo Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social junto às Gerências-Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008
- Acresce e altera dispositivos sobre os Conselhos de Previdência Social.

Quantidade de Conselhos de Previdência Social

O INSS está estruturado em 5 Superintendências Regionais, localizadas nas cidades de Belo Horizonte, Brasília, Florianópolis, Recife, e São Paulo. Abrangem 104 Gerências Executivas e 1.510 Agências da Previdência Social, sendo assim distribuídas: 1.411 APSs Fixas; 85 APSs de Atendimento Demandas Judiciais; 7 APSs Acordos Internacionais; 2 APSs Teleatendimento (Centrais 135); 5 APSs Móveis (PrevBarcos). Cada Gerência-Executiva do INSS tem um CPS em sua estrutura, com algumas exceções. As exceções são: 1 gerência da cidade do Rio de Janeiro, 3 da cidade de São Paulo, 1 no Estado do Amazonas, 1 no Estado de Mato Grosso e 2 no Estado do Pará. Assim, apesar de existirem 104 Gerências Executivas do INSS, apenas 96 gerências contam com um CPS em sua estrutura institucional.

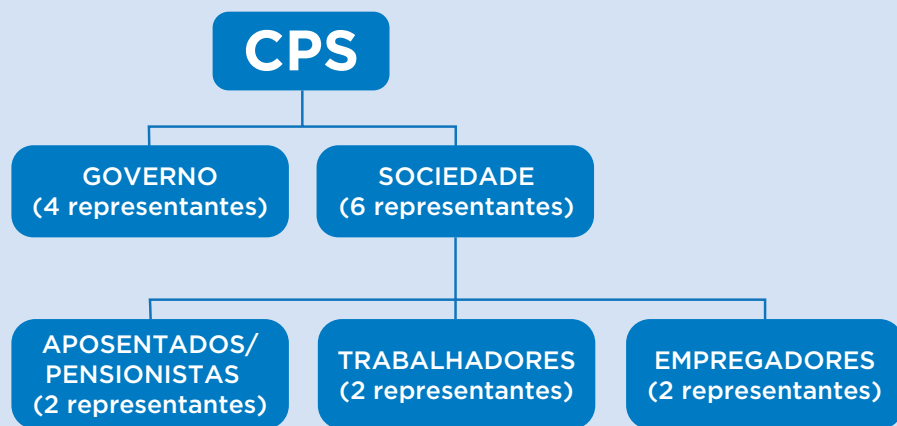
O quadro a seguir elenca as cidades que possuem Gerência Executiva do INSS:

Gerências Executivas - GEX do INSS

1	AC	GEx Rio Branco	53	PR	GEx Maringá
2	AL	GEx Maceió	54	PR	GEx Ponta Grossa
3	AM	GEx Manaus	55	RJ	Campos dos Goytacazes
4	AM	GEx Tefé	56	RJ	GEx Duque de Caxias
5	AP	GEx Macapá	57	RJ	GEx Niterói
6	BA	GEx Barreiras	58	RJ	GEx Petrópolis
7	BA	GEx Feira de Santana	59	RJ	GEx Rio de Janeiro Centro
8	BA	GEx Itabuna	60	RJ	GEx Rio de Janeiro Norte
9	BA	GEx Juazeiro	61	RJ	GEx Volta redonda
10	BA	GEx Salvador	62	RN	GEx Mossoró
11	BA	GEx Santo Antônio de Jesus	63	RN	GEx Natal
12	BA	GEx Vitória da Conquista	64	RO	GEx Porto Velho
13	CE	GEx Fortaleza	65	RR	GEx Boa Vista
14	CE	GEx Juazeiro do Norte	66	RS	GEx Canoas
15	CE	GEx Sobral	67	RS	GEx Caxias do Sul
16	DF	GEx Distrito Federal	68	RS	GEx Ijuí
17	ES	GEx Vitória	69	RS	GEx Novo Hamburgo
18	GO	GEx Anápolis	70	RS	GEx Passo Fundo
19	GO	GEx Goiânia	71	RS	GEx Pelotas
20	MA	GEx Imperatriz	72	RS	GEx Porto Alegre
21	MA	GEx São Luís	73	RS	GEx Santa Maria
22	MG	GEx Barbacena	74	RS	GEx Uruguaiana
23	MG	GEx Belo Horizonte	75	SC	GEx Blumenau
24	MG	GEx Contagem	76	SC	GEx Chapecó
25	MG	GEx Diamantina	77	SC	GEx Criciúma

26	MG	GEx Divinópolis	78	SC	GEx Florianópolis
27	MG	GEx Governador Valadares	79	SC	GEx Joinville
28	MG	GEx Juiz de Fora	80	SE	GEx Aracaju
29	MG	GEx Montes Claros	81	SP	GEx Araçatuba
30	MG	GEx Ouro Preto	82	SP	GEx Araraquara
31	MG	GEx Poços de Caldas	83	SP	GEx Bauru
32	MG	GEx Teófilo Otoni	84	SP	GEx Campinas
33	MG	GEx Uberaba	85	SP	GEx Guarulhos
34	MG	GEx Uberlândia	86	SP	GEx Jundiaí
35	MG	GEx Varginha	87	SP	GEx Marília
36	MS	GEx Campo Grande	88	SP	GEx Osasco
37	MS	GEx Dourados	89	SP	GEx Piracicaba
38	MT	GEx Cuiabá	90	SP	GEx Presidente Prudente
39	MT	GEx Sinop	91	SP	GEx Ribeirão Preto
40	PA	GEx Belém	92	SP	GEx Santo André
41	PA	GEx Marabá	93	SP	GEx Santos
42	PA	GEx Santarém	94	SP	GEx São Bernardo do Campo
43	PB	GEx Campina Grande	95	SP	GEx São João da Boa Vista
44	PB	GEx João Pessoa	96	SP	GEx São José do Rio Preto
45	PE	GEx Caruaru	97	SP	GEx São José dos Campos
46	PE	GEx Garanhuns	98	SP	GEx São Paulo Centro
47	PE	GEx Petrolina	99	SP	GEx São Paulo Leste
48	PE	GEx Recife	100	SP	GEx São Paulo Norte
49	PI	GEx Teresina	101	SP	GEx São Paulo Sul
50	PR	GEx Cascavel	102	SP	GEx Sorocaba
51	PR	GEx Curitiba	103	SP	GEx Taubaté
52	PR	GEx Londrina	104	TO	GEx Palmas

Composição dos Conselhos de Previdência Social



Os CPS são compostos por dez conselheiros. Seus respectivos suplentes podem ser da mesma entidade do titular ou de outra entidade, desde que represente o mesmo grupo (trabalhador, empregador ou aposentado/pensionista). Assim distribuídos:

I - quatro representantes do Governo Federal; e

II - seis representantes da sociedade civil, sendo;

a) dois representantes dos aposentados e pensionistas;

b) dois representantes dos empregados; e

c) dois representantes dos empregadores.

O Governo Federal será representado:

I - Nas cidades onde há mais de uma Gerência-Executiva:

a) pelo titular da Gerência-Executiva na qual está instalado o CPS; e

b) por outros Gerentes-Executivos; ou

c) por Servidores da Divisão de Benefícios ou do Serviço Benefícios ou de Atendimento ou da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS de Gerência-Executiva sediada na cidade, ou de representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou de representante da Dataprev.

II - Nas cidades onde há, apenas, uma Gerência-Executiva:

a) pelo Gerente-Executivo; e

b) por Servidores da Divisão ou Serviço de Benefícios ou de Atendimento ou da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS da Gerência Executiva, ou de representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou de representante da Dataprev.

A composição do conselho segue o previsto na Constituição Federal, garantindo a gestão quadripartite, com participação dos empregadores, dos trabalhadores, dos aposentados e pensionistas e do governo na gestão previdenciária.

Serão convidados para participar regularmente das reuniões do CPS como observadores, caso não sejam membros titulares ou suplentes, um representante da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o gerente local da Dataprev e um representante da Federação Brasileira de Bancos - Febraban, que poderá ser um gerente bancário local.

É facultado aos Conselheiros Titulares e Suplentes do CNPS participarem das reuniões dos CPS.

Os participantes convidados terão direito a voz, mas **não** a voto.

O Presidente e os Diretores do INSS, e o Superintendente Regional, no âmbito das Gerências-Executivas a ele subordinadas, podem participar das reuniões dos CPS e presidi-las, com voto de qualidade.

O Presidente do CPS pode franquear a palavra ao público sempre que o julgue relevante.

Mandato de um conselheiro

Os conselheiros representantes do governo podem ser substituídos a qualquer tempo. Os conselheiros representantes da sociedade têm mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez. Caso a entidade que indicou o representante queira trocá-lo antes de dois anos, pode indicar outra pessoa para substituí-lo e completar o tempo do mandato. O governo não pode substituir conselheiro representante da sociedade, devendo respeitar a conclusão de seu mandato.

Atribuições dos Conselhos de Previdência Social

- Avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;
- Acompanhar a aplicação da legislação previdenciária e propor aperfeiçoamentos;
- Acompanhar a manutenção do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS;
- Propor normas de padronização em relação às informações prestadas à sociedade;
- Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelo INSS.
- Acompanhar e propor mecanismos de controle do pagamento de benefícios;
- Acompanhar e propor medidas para ampliação da cobertura previdenciária;
- Acompanhar e propor medidas de divulgação da política previdenciária; e
- Acompanhar a implementação local das políticas de saúde e segurança do trabalho praticado pela Previdência Social.

Representação nos Conselhos de Previdência Social

Os representantes da sociedade são pessoas indicadas por entidades

sindicais, federações, associações e afins. As entidades da sociedade civil devem ser representativas da realidade local, isto é, pertencer a setores econômicos e sociais expressivos e apresentar número relevante de filiados. É necessário também que os filiados às entidades sejam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e não ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores públicos).

O Presidente do Conselho deverá priorizar a nomeação de representantes das federações, centrais sindicais, entidades sindicais ou associações que pleiteiam assento no CPS que apresentem Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa - CPD.

Papéis dos conselheiros

- Identificar características da gestão previdenciária que possam ser aperfeiçoadas;
- Apresentar propostas para a melhoria da gestão e política previdenciárias;
- Representar o interesse da sociedade;
- Participar ativamente das reuniões;
- Conhecer os principais temas previdenciários.

Para que os debates em cada reunião dos CPS sejam construtivos e proveitosos, é necessário que os conselheiros conheçam os temas previdenciários ou que estejam aptos a estudar, procurar conhecer e buscar acesso às informações previdenciárias. É preciso que dediquem algum tempo ao CPS, não só durante, mas também antes e após as reuniões.

Artigos e publicações sobre os Conselhos

- Artigo “Diálogo Social e os Conselhos de Previdência Social” - Conjuntura Social volume 14, nº 1, Mai-Ago 2003
- Debates “Diálogo Social e Gestão Participativa” - Coleção Previdência Social volume 20

- Artigo “Diálogo Social e Conselhos de Previdência” – Informe de Previdência Social volume 16, nº 4, Abril 2004

OBS: Todos os textos podem ser obtidos na internet, no endereço www.previdencia.gov.br, na seção A Instituição - Publicações.

Os deveres de cada Conselho de Previdência Social

- Funcionar como um canal de aproximação entre a sociedade e o governo;
- Concentrar esforços nos objetivos para os quais foi criado;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da legislação previdenciária;
- Possibilitar a ampliação da cobertura previdenciária;
- Possibilitar a melhoria dos serviços prestados à população.

Vale lembrar que o CPS não substitui o papel da Ouvidoria da Previdência Social.

A Ouvidoria-Geral da Previdência Social tem como objetivo estreitar a integração entre sociedade e governo, permitindo, por meio de sua manifestação, melhorar a qualidade dos serviços previdenciários no País. É um espaço aberto para onde podem ser enviados elogios, sugestões, expor problemas, reclamações, denúncias ou fazer qualquer tipo de manifestação.

O cadastro e acompanhamento de manifestações devem ser feitos via telefone, na Central 135, ou no sítio www.previdencia.gov.br, na opção **fale com a Ouvidoria**. As respostas de todas as manifestações serão postadas no sistema da Ouvidoria (www.previdencia.gov.br) e poderão ser acessadas pelo código da manifestação. Caso o interessado não tenha o referido código, deve entrar em contato com a Central 135 para obtê-lo.

O CPS, por outro lado, não trata de processos individuais nem acolhe reclamações de cidadãos, mas é responsável por tratar de questões de

interesse geral dos segurados e beneficiários do RGPS, mediante participação de entidades representativas da sociedade para, em conjunto, acompanhar a implementação local e aperfeiçoar a política e a gestão previdenciárias.

Entenda um pouco mais sobre a Previdência Social e veja onde buscar informações

Previdência Social

É o seguro social para quem contribui. A contribuição se dá por descontos na folha de pagamento do salário, por recolhimento individual sobre o salário ou sobre a produção comercializada (como é o caso dos trabalhadores rurais em economia familiar).

A Previdência Social, juntamente com a Saúde e Assistência Social compõem a Seguridade Social, que é a política pública de proteção integrada da cidadania.

Função da Previdência Social

Substituir a renda do segurado-contribuinte, quando da perda de sua capacidade de trabalho, quer por motivo de doença, invalidez, idade avançada e morte. Além destes, há também a maternidade e a reclusão.

Segurados da Previdência Social Segurados Obrigatórios (Lei nº 8.213, de 1991, art. 11)

- Empregados
- Empregados domésticos
- Trabalhadores avulsos
- Contribuintes individuais (autônomos, empresários etc.)
- Segurados Especiais

Segurados Facultativos

- Maior de 16 anos que se filiar ao RGPS, mediante contribuição, desde que não seja considerado como segurado obrigatório.
- Para saber mais sobre as categorias de segurados da Previdência Social e como são suas formas de participação procure o Portal da Previdência www.previdencia.gov.br

Benefícios da Previdência Social

- Aposentadoria por idade
- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria por tempo de contribuição
- Aposentadoria especial
- Auxílio-doença
- Auxílio-acidente
- Auxílio-reclusão
- Pensão por morte
- Salário-maternidade
- Salário-família

Nos arts. 42 a 86 da Lei Nº 8.213, de 1991, encontra-se definido cada benefício acima.

Para saber mais sobre os benefícios da Previdência Social procure o Portal da Previdência www.previdencia.gov.br

Órgãos que compõem a Previdência Social

- A Previdência Social é composta pelos seguintes órgãos:
- Ministério da Previdência Social (MPS), responsável pela formulação da política previdenciária, proposição de

normatização de legislação previdenciária, acompanhamento e análise das ações do INSS;

- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), encarregado de pagar os benefícios da Previdência Social conforme a legislação previdenciária;
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), responsável pela informatização e pela tecnologia utilizada pelo MPS e pelo INSS para o cumprimento de suas funções.

Comunicação com a Previdência Social

- **Portal da Previdência** www.previdencia.gov.br. É a Previdência Social na rede mundial de computadores (Internet). Oferece, além de informações institucionais, legislação previdenciária e diversos serviços aos segurados e contribuintes, dentre outros:

Para os segurados

- Permite o acesso ao requerimento de salário maternidade e de auxílio-doença;
- Permite o acesso ao requerimento de pensão precedida de benefício;
- Possibilita simular o cálculo de aposentadoria;
- Informa sobre os formulários e documentos solicitados pela Previdência Social;

Para os contribuintes:

- Possibilita obter formulários e documentos solicitados pela Previdência Social;
- Para os que ainda não são filiados à Previdência Social:
- Permite a inscrição na Previdência Social

Ouvidoria. A Ouvidoria Geral da Previdência Social é a instância administrativa responsável por acolher reclamações, denúncias, elogios, críticas e sugestões dos cidadãos quanto aos serviços e atendimento prestados pelo Ministério da Previdência Social e suas autarquias. Pode ser contatada através da Central de Atendimento 135 ou por e-mail ouvidoria@previdencia.gov.br

Central de Atendimento 135. Canal de comunicação gratuito. Oferece informações diversas sobre a Previdência Social e alguns serviços, tais como inscrição na Previdência Social, requerimento de salário-maternidade etc.

Rede de Atendimento da Previdência Social. Composta por 1.411 Agências fixas e 5 Unidades Móveis (PREVBarcos). A rede de atendimento compõe, ainda, os PREVCidades, que funcionam em algumas prefeituras municipais, mediante convênio, e oferecem serviços básicos aos segurados.

Prevcartas web/DF, Responde correspondência eletrônica, no e-mail cartas-df@previdencia.gov.br, e convencional, no endereço Bloco F - 9º andar - Sala 918 - Brasília/DF - CEP: 70.059-900.

Perguntas mais frequentes

Os CPS são conselhos municipais? São conselhos estaduais?

Os CPS não são municipais nem estaduais. Eles funcionam junto às Gerências Executivas do INSS. São órgãos consultivos e estão organizados de acordo com a estrutura do INSS, e não conforme a lógica dos estados e municípios do Brasil.

Já houve conselhos estaduais e municipais de previdência, de 1991 a 1999. Diferentemente, os conselhos criados por Decreto em novembro de 2003 e que começaram a ser instalados em fevereiro de 2004 - os CPS - seguem a lógica das gerências do INSS.

Qualquer pessoa pode comparecer às reuniões?

Sim, as reuniões são abertas ao público, podendo qualquer pessoa assistir às discussões.

Os conselheiros podem trazer ao CPS demandas de processos específicos de segurados do INSS e de suas entidades?

Os conselheiros não podem trazer ao CPS casos específicos pendentes junto ao INSS, nem questionamentos pessoais acerca de filiados do INSS. Na estrutura da Previdência Social brasileira existe a Ouvidoria e a Central de Cartas, caso os canais normais de comunicação (internet, telefone, agências etc) não atendam em algum caso. O CPS não deve tratar de casos pessoais, mas sim dos interesses da sociedade local.

Os conselheiros têm acesso especial a qualquer órgão da Previdência Social?

Não. Os conselheiros têm acesso aos órgãos da Previdência assim como os demais cidadãos. Não cabe nenhum tipo de credenciamento, tal como crachá ou qualquer outro meio de identificação.

O que acontece caso o conselheiro falte à reunião do CPS?

Caso o conselheiro titular não possa participar de uma reunião do CPS, deve avisar ao presidente do CPS que convocará seu suplente. Caso o suplente também não possa comparecer, aquela entidade ficará sem representante na reunião. Se houver três faltas consecutivas do titular, ou cinco intercaladas, sem justificção por escrito ao Presidente e sem a substituição por seu suplente, o titular perderá o mandato. Nesse caso, o presidente do CPS deve passar o suplente a titular, e solicitar à entidade do conselheiro que perdeu o mandato que indique novo suplente. Na eventualidade da entidade não ter interesse em indicar outro representante, outra entidade deve ser convidada a indicar representante para participar do CPS, porém, o mandato desse novo suplente começará a contar a partir desse momento.

Como substituir um conselheiro?

Deverá ser feita uma portaria publicada no Diário Oficial da União dispensando o antigo e designando o novo conselheiro, tanto representante do governo quanto da sociedade. Apenas para o Presidente do CPS é desnecessário tal ato. Caso haja perda de mandato conforme descrito no item anterior, deve ser feita uma portaria dispensando o conselheiro que perdeu o mandato, designando seu suplente como titular e designando novo suplente. Caso o novo suplente seja da mesma entidade do ex-conselheiro, ele dará continuidade ao mandato deste, isto é, o término de seu mandato será de 2 anos a contar da data de designação do ex-conselheiro.

Como são selecionadas as entidades que indicam representantes para o CPS?

As entidades são selecionadas de acordo com sua representatividade na área de atuação da Gerência Executiva, tanto em relação ao número de filiados quanto em relação ao peso do segmento econômico. A gerência deve consultar essas entidades mais representativas, convidando-as a indicar um representante. Também entram no critério o interesse da própria entidade em participar e as áreas prioritárias de atuação de cada gerência.

Quando e como realizar as reuniões?

As reuniões ordinárias podem ser organizadas mediante um cronograma anual com datas fixas, por exemplo, sempre na primeira segunda-feira do mês. É conveniente se ter uma equipe de apoio ou uma secretária para organizar as reuniões. É importante também que se entre em contato com cada conselheiro, via fax, e-mail ou telefone, para avisar a data da reunião, mesmo que se tenha data fixa. Se for verificado que os conselheiros não poderão comparecer, altera-se a data da reunião para se evitar falta de quorum. É interessante que a pauta, bem como todo material que será tratado na reunião, sejam disponibilizados aos conselheiros antes da reunião, via e-mail, para que estes possam participar das reuniões mais ativamente.

O cronograma anual estabelecido pelo CPS deverá ser enviado à coordenação do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS.

Em quais situações o CPS vota Resoluções, Recomendações e Moções?

As reuniões dos CPS são de trabalho, onde há debates e, em alguns momentos, geração de determinados atos. Esses atos podem ser:

- Recomendações ao CNPS, Presidente do INSS; ao Gerente Regional e ao Gerente Executivo
- Moções manifestando concordância ou discordância com alguma política do Ministério da Previdência Social ou do INSS;
- Resoluções que determinem ações que estejam integralmente dentro do âmbito de atuação daquela determinada gerência.

Além desses atos, há as portarias de designação de conselheiros. As portarias não são ato do CPS, mas sim da Gerência Executiva que o preside.

É importante observar que todos os atos devem ser formalizados em documentos com numeração contínua e arquivados junto à Gerência Executiva.

As recomendações são mais frequentes. As moções e principalmente as resoluções ocorrerão em casos muito restritos.

Qual deve ser o quorum para começar uma reunião e para aprovar um ato?

A reunião deve começar com a presença de, no mínimo, 6 conselheiros, titulares. Se o titular estiver ausente, mas o seu suplente estiver presente, seu suplente conta como titular, para o efeito de quorum. Se o titular estiver presente junto com seu suplente, apenas o titular deve ser contado. Qualquer ato deve ser aprovado pela maioria dos presentes na reunião, ou seja, pela metade mais um.

Como se dá o acompanhamento, pelo Ministério e pelo CNPS, das atividades dos CPS?

Através das atas que são encaminhadas pela Gerência Executiva via correio eletrônico para o endereço cnps@previdencia.gov.br. O CNPS disponibilizará as atas na página da previdência no link a instituição > conselhos > CNPS-CPS, podendo toda sociedade acompanhar as discussões no âmbito dos CPS. Assim, o CPS de uma determinada localidade poderá tomar conhecimento do que foi tratado no CPS de outra localidade.

Como fazer as atas?

As atas não precisam ser assinadas e nem precisam ser feitas em Livro de Atas. Isso porque trata-se de um resumo das reuniões que, após aprovado na reunião subsequente, deverá ser remetido para a Coordenação do CNPS, em arquivo formato de documento texto, via correio eletrônico, para o endereço cnps@previdencia.gov.br. Não existe um padrão específico para os resumos/atas. É importante que se faça uma lista de presença para que todos os conselheiros, bem como os convidados, possam registrar sua presença na reunião através de sua assinatura. Essa lista deverá ser guardada juntamente com a ata aprovada.

Embora ciente de que há um formato tradicional de ata, a Coordenação do CNPS resolveu adotar um modelo mais prático, com vistas à padronização. O modelo está disponível no site (intraprev) e deve ser utilizado pelos secretários dos CPS;

Mesmo quando não há quorum é preciso fazer a ata. No site há modelo de ata com quorum e sem quorum;

Na ata devem ser descritos todos os assuntos abordados na reunião, de forma clara e resumida;

A numeração das atas é contínua, ou seja, **não** deve ser reiniciada a cada ano;

Após aprovação na reunião seguinte, a ata deve ser encaminhada

para a Coordenação do CNPS, cnps@previdencia.gov.br, para ser colocada no site (intraprev e internet).

Como funciona a recondução de Conselheiros?

São reconduzidos **apenas** os conselheiros representantes da sociedade civil, porque o seu mandato tem prazo de dois anos. Neste caso, a Portaria é de recondução;

Findo o mandato de dois anos, o Presidente do CPS deve entrar em contato com as entidades responsáveis pela indicação dos conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes, para verificar o interesse delas em reconduzir seus representantes para um novo mandato de igual período.

Surgindo alguma vaga pela falta de interesse na recondução, o Presidente do CPS deve entrar em contato com outras entidades que tenham representatividade na região abrangida pela Gerência-Executiva;

Os conselheiros do governo não são reconduzidos, já que não há prazo para seus mandatos. De acordo com o Regimento Interno, eles podem ser trocados a qualquer tempo pelo Presidente. Assim, **apenas** quando há troca é que deve ser feita uma Portaria de designação do novo conselheiro.

Como fazer uma portaria de conselheiros?

Não deve ser feita portaria de designação do Presidente do CPS. A nomeação para Gerente-Executivo se dá automaticamente por força de disposição do Regimento Interno dos CPS;

A Portaria com publicação em DOU deve ser feita **apenas** para os **novos** conselheiros (com exceção do presidente) e para os conselheiros que serão **reconduzidos**;

A portaria deve ser coletiva, ou seja, em uma mesma portaria é possível dispensar, designar e reconduzir vários conselheiros;

Em se tratando de substituição de conselheiro representante da sociedade civil, o novo conselheiro completará o tempo restante do mandato do membro substituído;

A Portaria deve ser enviada para o e-mail serpul@inss.gov.br, para publicação em DOU. Sem a publicação em DOU ela não tem validade;

Após a publicação, a portaria deve ser enviada para cnps@previdencia.gov.br, para divulgação no site (intraprev e internet);

No site (intraprev) há modelos de Portaria.

Deve haver um termo de Posse?

O termo de posse não é obrigatório. Trata-se apenas de uma formalidade;

A posse dos novos conselheiros ou dos reconduzidos pode ser feita durante uma reunião ordinária, pelo Presidente do CPS, mediante a leitura da respectiva Portaria de designação e/ou recondução;

Havendo opção pela emissão do termo de posse, há um modelo no site (intraprev), lembrando que o termo de posse do Presidente do CPS é assinado pelo Secretário-Executivo do CNPS ou por seu representante e o dos demais conselheiros é assinado pelo Presidente do CPS.

Certificado para Conselheiro

O Presidente do CPS pode fornecer ao conselheiro um certificado de participação no Conselho, quando ele deixar de participar, seja por encerramento do mandato ou por outro motivo, e também nos casos de conclusão do primeiro mandato;

Há um modelo de certificado no site (intraprev).

Moções, Recomendações, Resoluções e Propostas

As Moções são utilizadas para manifestar a concordância ou a dis-

cordância do plenário do conselho em relação a alguma política adotada pelo Ministério da Previdência Social.

As Recomendações são atos mais freqüentes e geralmente são dirigidas ao CNPS ou ao próprio Gerente-Executivo e, dizem respeito a um assunto específico da atuação do INSS ao qual se pretenda recomendar a alteração.

As Resoluções são utilizadas para instituição de grupos de trabalho.

As Propostas devem ser dirigidas ao CNPS ou ao próprio Gerente-Executivo do INSS, e, elaboradas a partir de estudos dos grupos de trabalho criados no âmbito do CPS ou de estudos relevantes objetivando melhorar a atuação local da Previdência.

As moções, recomendações, resoluções e propostas terão validade a partir da reunião a qual o ato foi aprovado.

As moções, recomendações, resoluções e propostas dos CPS não devem ser publicadas em DOU. É facultativo publicá-las em boletim interno.

As moções, recomendações, resoluções e propostas dos CPS devem ser encaminhadas à Coordenação do CNPS pelo correio e por e-mail - cnps@previdencia.gov.br.

A Coordenação do CNPS encaminhará as moções, recomendações e propostas ao Secretário-Executivo do CNPS, o qual, após analisar juntamente com sua equipe técnica, enviará por meio de ofício ou memorando ao órgão ou à área responsável, conforme o assunto.

A Coordenação do CNPS também providenciará a divulgação dos documentos no site (intraprev e internet).

A numeração das moções, recomendações, resoluções e propostas são contínuas, ou seja, não deve ser reiniciada a cada ano.

Há modelos de moção, recomendação e de resolução no site (intraprev).

Projetos

Os projetos desenvolvidos pelo CPS podem ser enviados ao CNPS no e-mail cnps@previdencia.gov.br, para divulgação no site.

Fotos

As fotos de eventos dos CPS podem ser enviadas a esta Coordenação, cnps@previdencia.gov.br, para divulgação no site;

Devem ser enviadas no máximo 4 (quatro) fotos por evento e que retratem o evento de forma clara, devendo ainda ser observada sua qualidade (resolução).

Espaço dos CPS no Site - Intraprev e Internet

O espaço dos CPS na intraprev está em plena atividade desde julho/2006. Lá é possível ter acesso a várias informações:

As Resoluções do CNPS após publicadas no Diário Oficial da União são disponibilizadas no site: www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=43

Documentos emitidos pelos CPS (atas, moções, recomendações, etc.);

Estudos elaborados pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Políticas de Previdência Social;

Material técnico com cartilha e outros documentos com informações e orientações;

Propostas elaboradas pelos CPS;

Projetos elaborados pelos CPS;

Fotos de eventos dos CPS;

Modelos de documentos (atas, portarias, resolução, etc.) que facilitam a organização dos CPS e possibilitam a padronização.

Com exceção de alguns itens operacionais, esse material também está disponível na internet.

Caminho para acesso ao espaço dos CPS na intraprev: <http://intraprev> - MPS - Órgãos Colegiados - Conselho de Previdência Social.

Caminho para acesso ao espaço dos CPS na internet: www.previdencia.gov.br - Órgãos Colegiados (lado esquerdo) Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS - Conselho de Previdência Social.

Por fim, recomendamos a leitura do Regimento Interno dos Conselhos de Previdência Social, que também está disponível no site (intraprev e internet). Nele há muitas outras informações sobre a organização e funcionamento dos CPS.

Sugestões de Pauta

Recomenda-se tratar, pelo menos uma vez ao ano, dos seguintes pontos:

I - **Balanço Semestral Geral** da Gerência Executiva sobre seu programa de trabalho e objetivos para o período subsequente;

II - Situação da **Cobertura Previdenciária** local, relato de atividades do Programa de Educação Previdenciária, política de inclusão previdenciária local e colaboração possível das entidades com assento no CPS para inclusão previdenciária;

III - Balanço do **Atendimento** efetuado nas agências da GEX, apresentação de indicadores e debate sobre possibilidades de aperfeiçoamento do atendimento nas agências locais;

IV - Situação da **Saúde e Segurança do Trabalhador (SST)** na área da GEX, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, evolução de número de acidentes e doenças ocupacionais, empresas críticas em número e gravidade de acidentes gerados, quais são os mecanismos para maior prevenção, como obter maior com-

prometimento de empresários e trabalhadores com a SST, qual o papel que as instituições com assento no CPS assumem no campo da SST.

V - **Balanço da Procuradoria**, situação local das demandas judiciais contra a Previdência, principais motivos de ações contra/a favor da Previdência, relação com a justiça local, situação das ações regressivas, políticas para resolver gargalos locais na área da Procuradoria;

VI - Balanço das ações no campo da **Reabilitação Profissional** na GEX, estatísticas de atendimento, sucessos e dificuldades, obstáculos e soluções no relacionamento com o SUS, parcerias firmadas com demais instituições e seu desempenho, relacionamento com SINE local, possibilidades de novas parcerias e comprometimento local das entidades com assento no CPS para desenvolvimento da reabilitação profissional;

VII - Balanço da situação dos **Benefícios por Incapacidade** na GEX, evolução do estoque de auxílios-doença e aposentadorias por invalidez, principais causas, benefícios acidentários, questões de perícia médica, relação com ambientes de trabalho na área da Gerência Executiva, relação com o tema reabilitação profissional;

VIII - Situação dos **Recursos Humanos** na GEX, disponibilidade, políticas de qualificação e capacitação, prevenção de doenças e acidentes de trabalho entre servidores na GEX, necessidade e planejamento de RH para o futuro;

IX - Balanço da atuação da Secretaria da **Receita Federal do Brasil** no campo das contribuições previdenciárias na área geográfica da GEX;

X - Balanço da atuação da **Dataprev** na área geográfica da GEX.

Ministério da
Previdência Social

